



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 070/2024

Designar o empregado público em comissão do Coren-MT, Pedro Henrique de Oliveira Marques Vidal, administrar adiantamento para pagamento de despesas eventuais e urgentes inerentes às atividades do departamento.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 495/2015 que institui e implementa o Manual para uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Resolvem:

Art. 1º - Designar o empregado público em comissão do Coren-MT, **Pedro Henrique de Oliveira Marques Vidal, CPF: 056.654.811-90** para administrar adiantamento de recursos financeiros com eventuais despesas com materiais e prestação de serviços urgentes inerentes às atividades do departamento.

Art. 2º - Autorizar o adiantamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificado na Resolução Cofen Nº. 495/2015;

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento é de até 30 (trinta) dias após a Concessão.

Art. 4º - Se obriga o Suprido proceder à prestação de contas ao Coren/MT até 12 dias após a data limite para aplicação do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen Nº 495/2015 e as legislações que normatizam o suprimento de Fundos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá (MT), 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário